



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 06 / 2022
EJ

DECRETO Nº 001738/22 de 20 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(44) 13.392.4.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.070,00

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(522) 12.361.14.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.2.163-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.644,00

(638) 12.122.31.1071 - 4.4.90.51.00.00.00.1.071-0119 - Obras e Instalacoes 32.000,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(240) 10.122.19.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.2.069-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 399,00

(292) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.2.075-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 16.600,00

(293) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.2.075-0159 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 15.902,68

(322) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 23.519,87

(646) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-0154 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 15.908,10

(647) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-0154 - Material de Consumo 18.091,90

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(377) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 8.000,00

(385) 8.244.6.2122 - 3.3.90.32.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 3.144,50

(386) 8.244.6.2126 - 3.3.90.32.00.00.00.2.126-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 10.234,75

Total Suplementado: 148.514,80

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 148.514,80

Total Superávit Financeiro: 148.514,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 06 / 2022